

Código de Ética e de Conduta



MENSAGEM DA COMISSÃO EXECUTIVA

A nossa conhecida ambição de crescimento não é um fim em si. Queremos crescer para melhorar as vidas dos nossos clientes, dos nossos colaboradores e das sociedades em que nos inserimos. O crescimento é essencial para criar mais emprego, gerar mais riqueza, possibilitar mais investimento e chegar a mais clientes em mais geografias. No entanto, só estaremos a cumprir a nossa missão se esse crescimento for sustentável e se os nossos comportamentos refletirem os nossos valores.

O nosso comportamento traduz-se na soma das ações de cada um de nós e são essas ações individuais que permitirão à Sonae alcançar o seu propósito. A nossa honestidade e integridade estão dependentes de decisões individuais acertadas no dia a dia, independentemente das condições de pressão de trabalho que possam existir.

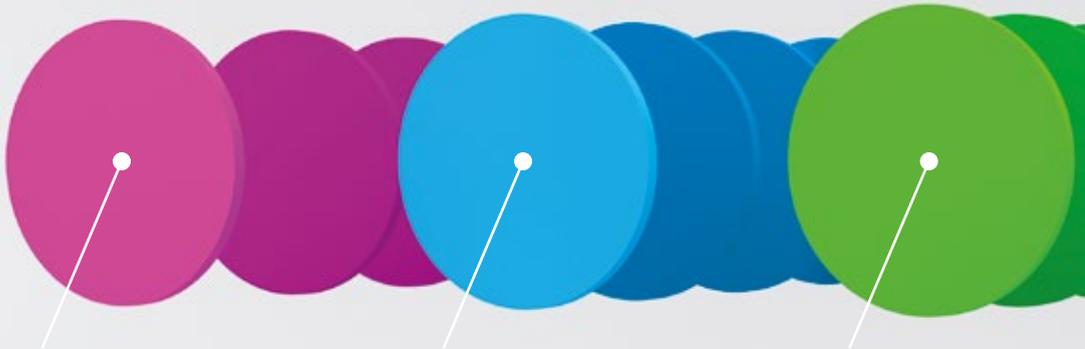
A Sonae é conhecida por valorizar muito a ação, a proatividade, a antecipação das necessidades dos clientes, sem, no entanto, menosprezar aqueles que antes de cada tomada de decisão optem por uma reflexão suplementar por motivos éticos ou de integridade. Qualquer dúvida sobre o que é uma conduta adequada deve ser veiculada à Comissão de Ética, através dos canais disponibilizados.

O nosso princípio é, pois, o de que nenhum motivo deve pôr em causa o nosso compromisso com a integridade, seja a angústia de conseguir atingir os resultados, o instinto competitivo, a ambição pessoal ou mesmo uma ordem direta de um superior.

A verdade é que não pode existir um conflito entre um desempenho excelente e o respeito por elevados padrões de governo societário.

Esperamos um compromisso sério e sentido com este Código de Ética e de Conduta, através da adoção dos princípios que aqui se enunciam.

A Sonae é uma organização que funciona com base na confiança. Confiança nos nossos clientes, nos nossos parceiros e sobretudo uns nos outros. Confiamos que cada um de nós saberá não só adotar como defender os nossos valores e princípios nas sociedades em que vivemos.



01

— OBJETIVOS E ÂMBITO DE APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

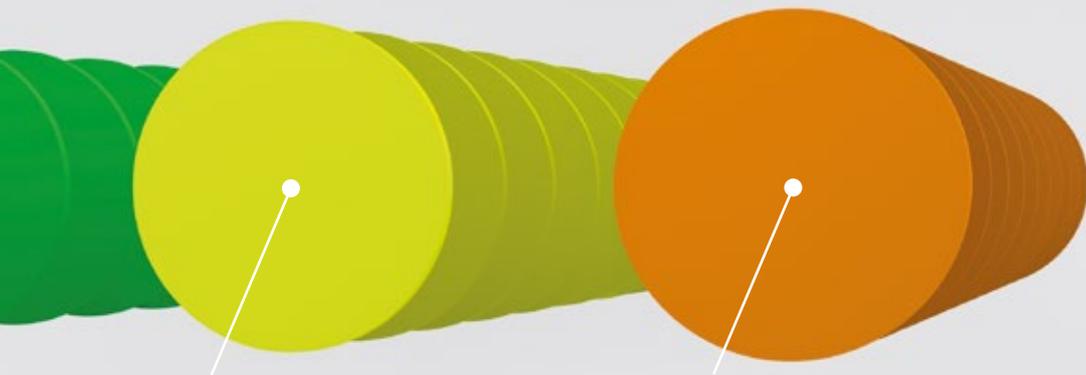
02

— MISSÃO E VALORES

03

— RELACIONAMENTO COM STAKEHOLDERS

Código de Ética e de Conduta



04

— COMISSÃO DE ÉTICA
E ACOMPANHAMENTO DA
APLICAÇÃO DO PRESENTE
CÓDIGO

05

— DIVULGAÇÃO

01

— OBJETIVOS E ÂMBITO DE APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

Código de Ética e de Conduta





— OBJETIVOS E ÂMBITO DE APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

O Código de Ética e de Conduta da Sonae é o documento que integra um conjunto de princípios que regem a atividade das empresas do Grupo Sonae e um conjunto de regras de natureza ética e deontológica a observar pelos membros dos órgãos sociais e por todos os Colaboradores, na sua relação com Clientes, Fornecedores e restantes Stakeholders.

Destina-se também a entidades terceiras, contratadas por ou atuando em nome da Sonae, nos casos em que esta possa ser responsabilizada pelas suas ações

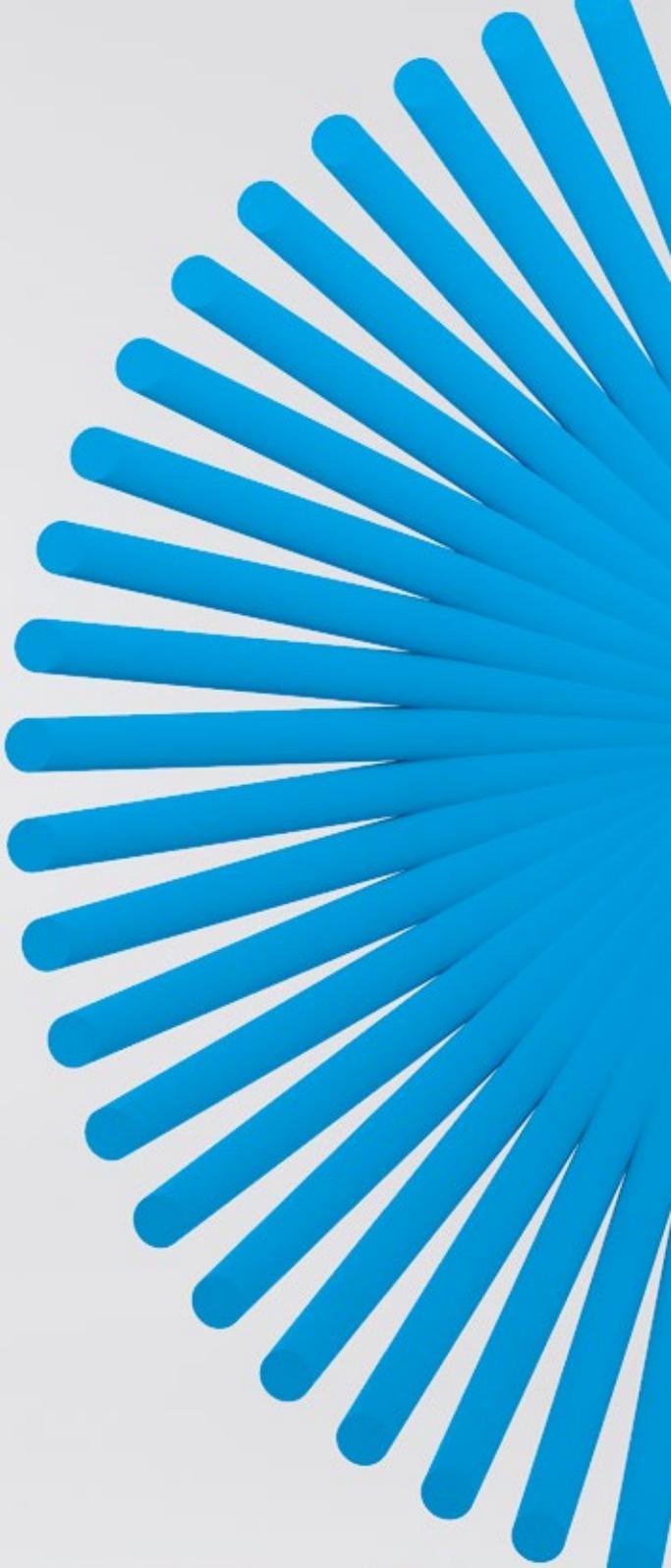
O Código foi criado com o objetivo fundamental de:

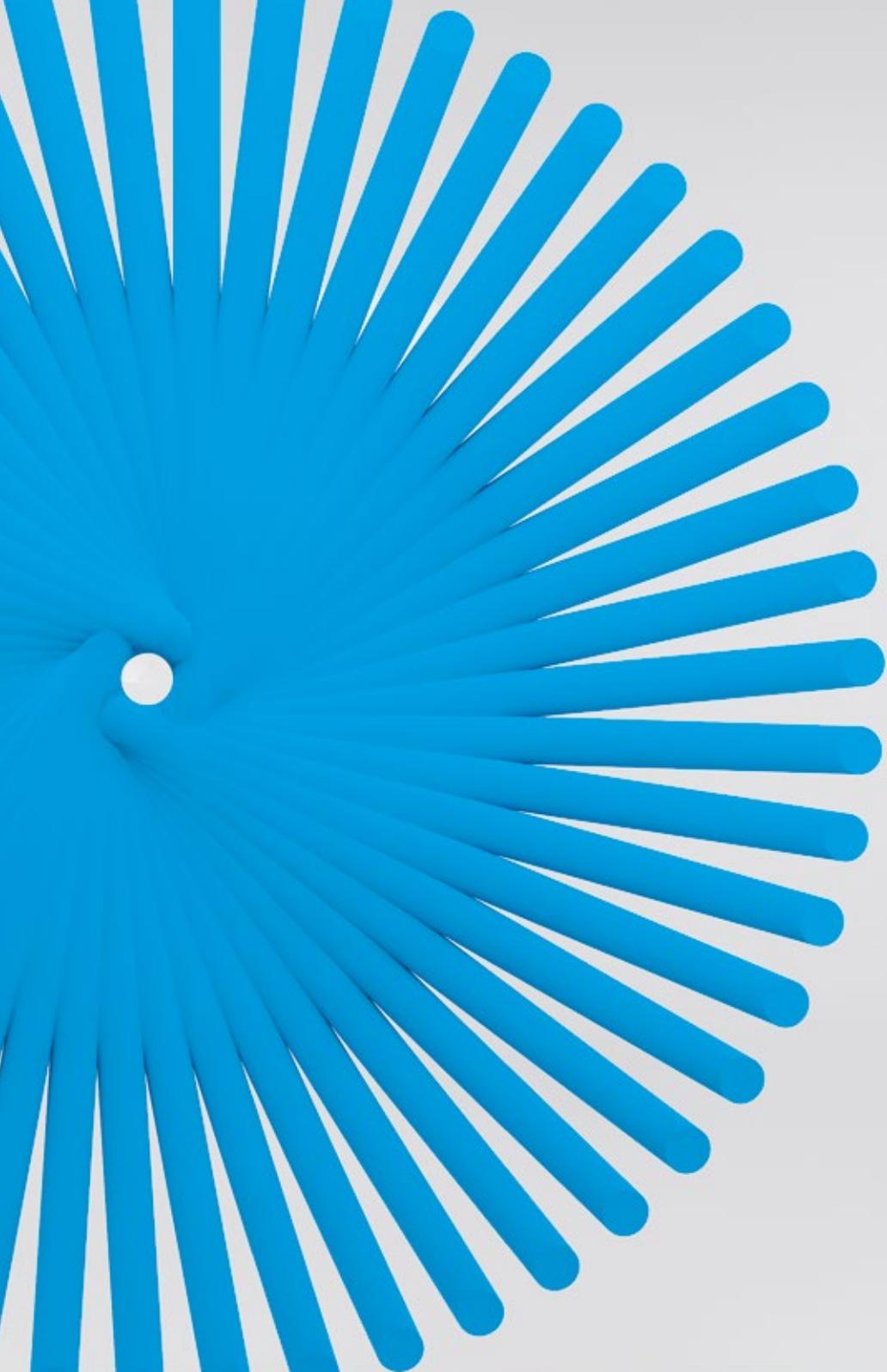
- a) Partilhar os princípios que orientam a atividade das empresas Sonae e as regras de natureza ética e deontológica que devem orientar o comportamento de todos os Colaboradores e Órgãos Sociais e promover a adoção dos princípios e regras éticas e deontológicas pelos nossos Parceiros;
- b) Promover e incentivar a adoção dos princípios de atuação e das regras comportamentais definidos neste Código, designadamente os valores da empresa nas relações dos Colaboradores e Órgãos Sociais entre si, com a Sonae e com os restantes Stakeholders;
- c) Consolidar a imagem institucional da Sonae que se caracteriza por Determinação, Dinamismo, Entusiasmo, Criatividade e Abertura.

02

— MISSÃO E VALORES

Código de Ética e de Conduta





MISSÃO E VALORES

Missão

Criar valor económico e social a longo prazo, levando os benefícios do progresso e da inovação a um número crescente de pessoas.

Valores

Os valores da Sonae representam os princípios pelos quais a empresa pauta a sua atividade e a relação com todos os seus parceiros.

Confiança e Integridade

Temos o compromisso de criar valor económico no longo prazo, assente em relações sustentáveis com todos os nossos Stakeholders. Estabelecemos estas relações com base em princípios de honestidade, integridade e transparência.

As Pessoas no centro do nosso sucesso

Os nossos colaboradores são um fator determinante para o nosso sucesso. Por esse motivo, trabalhamos continuamente para melhorar a nossa proposta de valor enquanto empregador, com vista a atrair e reter os profissionais mais talentosos e ambiciosos. Investimos não só no desenvolvimento das suas capacidades e competências, mas também no sentido de assegurar ambientes de trabalho prósperos e atrativos e estilos de vida equilibrados. Promovemos incessantemente a meritocracia e acolhemos a diversidade a todos os níveis da organização.



Ambição

A nossa ambição assenta no contínuo estabelecimento de metas que desafiam os nossos limites, estimulam a nossa vitalidade e reforçam a nossa determinação. É ela que nos move e mantém insatisfeitos com o *status quo*, forçando-nos a ir para além dos sucessos do passado. Estabelecemos constantemente objetivos desafiantes que põem à prova as nossas competências e exigem dos nossos gestores uma atitude arrojada e empreendedora.



Inovação

A inovação está na essência dos nossos negócios. Colocamos sempre em causa a nossa forma de pensar e os paradigmas do negócio de forma a identificar novas oportunidades. Mantemos uma atitude desafiadora ao melhorar continuamente as nossas propostas de valor e ao testar novos modelos de negócio, gerindo o risco dentro de limites razoáveis. Sabemos que só conseguiremos crescer sustentadamente através da inovação.



Responsabilidade Corporativa

Comprometemo-nos a desempenhar as nossas atividades com base em princípios de desenvolvimento sustentável, com um contributo que ultrapassa o valor económico gerado pelos nossos negócios. Em particular, é nosso objetivo melhorar as comunidades em que nos inserimos, trabalhando em conjunto na resolução dos desafios ambientais e sociais mais prementes da atualidade.



Frugalidade e Eficiência

Procuramos otimizar a utilização de recursos e maximizar o seu retorno, evitando qualquer tipo de desperdício ou extravagância. Fazemos incidir o foco da nossa ação na eficiência operacional, na competição saudável e na concretização de projetos de alto impacto.



Cooperação e Independência

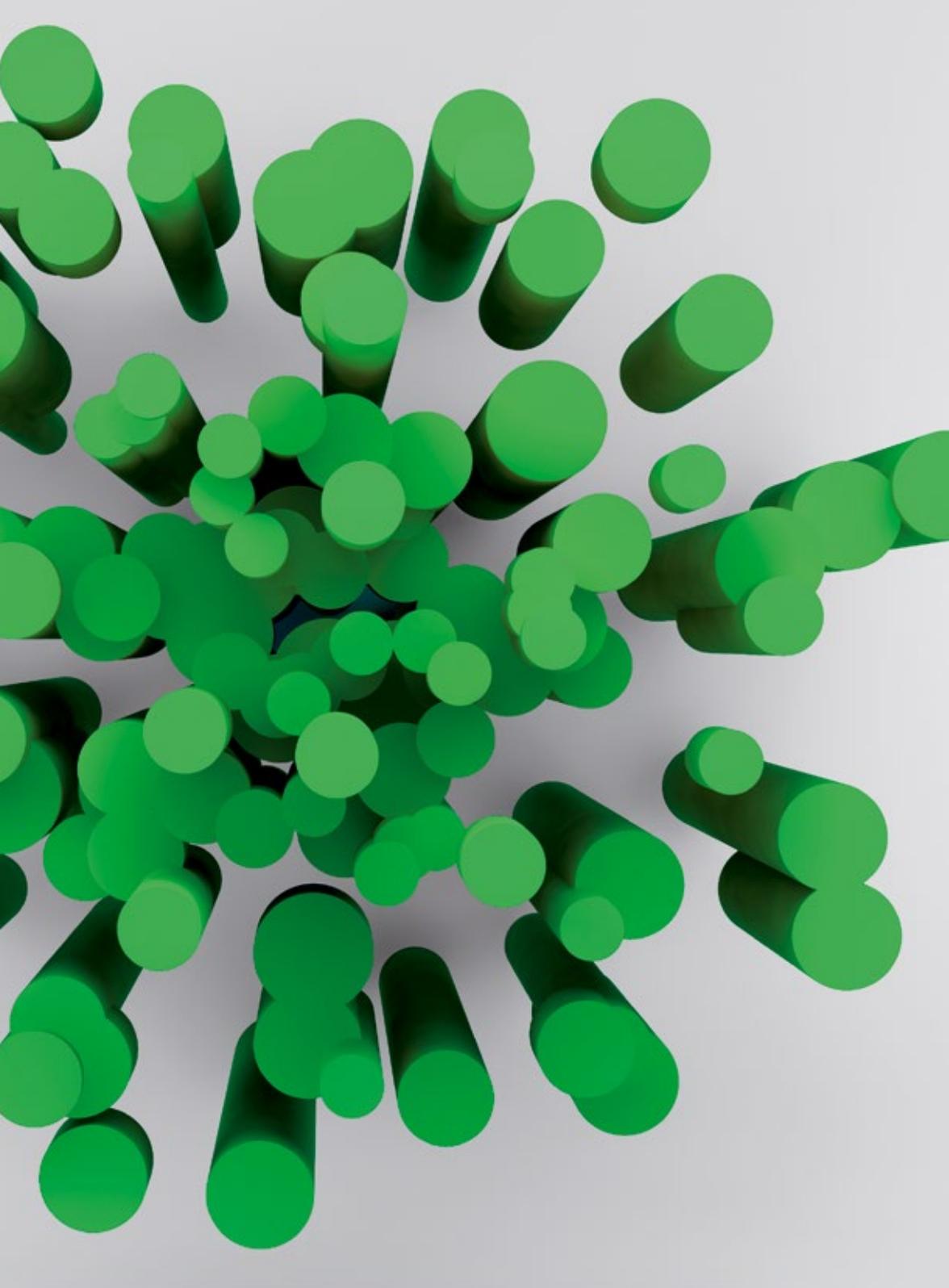
Permanecemos dispostos a cooperar com os governos no sentido de melhorar os quadros regulatórios, legislativos e sociais e de assegurar as melhores soluções para as comunidades em que operamos, adotando simultaneamente uma posição de independência em relação a estas entidades.

03

— RELACIONAMENTO COM STAKEHOLDERS

Código de Ética e de Conduta





RELACIONAMENTO COM STAKEHOLDERS

- **Privacidade:** a Sonae compromete-se a respeitar a privacidade e segurança no tratamento dos dados pessoais, bem como os demais direitos dos seus titulares.

Clientes

Todos os Colaboradores e Órgãos Sociais da Sonae, independentemente do nível hierárquico, devem ter como foco principal das suas ações o desenvolvimento de uma relação de empatia e confiança com os consumidores, alicerçada na melhor proposta de valor, de forma a assegurar a satisfação dos nossos Clientes.

No contacto com os Clientes é necessário que os Colaboradores desempenhem as suas atividades em coerência com os compromissos assumidos pela Sonae:

- Merecendo a confiança do Cliente;
- Informando com transparência e verdade, designadamente na utilização dos meios publicitários e de comunicação;
- Adotando uma atitude própria de uma organização vocacionada para a prestação de serviços;
- Tratando os Clientes com profissionalismo, respeito e lealdade;
- Proporcionando aos Clientes produtos e serviços de excelência;
- Facultando aos Clientes as informações necessárias a uma tomada de decisão esclarecida e assegurando o cumprimento escrupuloso das condições acordadas;
- Respeitando a privacidade da informação dos Clientes e cumprindo a legislação aplicável.

Colaboradores

As normas constantes do presente Código devem ser aceites, compreendidas e praticadas por todos os Colaboradores onde quer que estes desenvolvam a sua atividade, e independentemente da sua posição hierárquica ou das suas funções e responsabilidades específicas.

Normas de Conduta da Sonae

- **Desenvolvimento Pessoal e Progressão Profissional:** a Sonae atribui um elevado valor ao desenvolvimento profissional e pessoal dos seus Colaboradores, promovendo a sua formação permanente como elemento potenciador do seu melhor desempenho e motivação. As políticas de seleção, remuneração e progressão profissional adotadas orientam-se por critérios de mérito e práticas de referência do mercado.
- **Tutela de Direitos:** a Sonae observa os princípios e valores constantes da legislação nacional e internacional em matéria de Direitos Humanos e Sociais. Não são admitidos comportamentos discriminatórios em razão do sexo, raça, etnia, convicção religiosa, filiação partidária, ou outra, sendo promovida a igualdade de oportunidades e assegurada a integridade e a dignidade no local de trabalho.

- **Suborno ou Corrupção:** a Sonae condena quaisquer atos em que se ofereçam ou aceitem compensações ou benefícios que influenciem o comportamento alheio no sentido de obter vantagens para si ou para a empresa.
- **Higiene e Segurança:** a Sonae proporciona um ambiente de trabalho saudável, seguro, agradável e que promove o bem-estar e a produtividade dos Colaboradores.
- **Participação:** a Sonae estima e estimula a participação dos seus Colaboradores, promovendo processos eficazes de comunicação, consulta e partilha. Neste sentido, a Sonae respeita e valoriza a participação e a presença dos seus Colaboradores na web como um meio de desenvolvimento pessoal e profissional em consonância com a missão e valores da empresa.
- **Criação de Valor:** a Sonae conduz os seus negócios com uma visão de criação de valor de longo prazo, respeitando os princípios de sustentabilidade e de responsabilidade social corporativa e ambiental.

Normas de Conduta dos Colaboradores

- **Dever de Formação:** os Colaboradores assumem o compromisso de atualizar os seus conhecimentos e competências, frequentando as oportunidades de formação colocadas à sua disposição e recomendadas pela empresa.
- **Inovação e Iniciativa:** para se atingir os objetivos coletivos, deverá ser usada uma atitude individual comprometida e proativa, implementando soluções inovadoras que suplantem o valor criado pela aplicação de soluções tradicionais.
- **Relacionamento Interpessoal:** a relação entre todos os Colaboradores e Órgãos Sociais deve pautar-se pelo respeito mútuo, lealdade, cooperação, honestidade e clareza de comunicação, na procura conjunta da excelência do resultado coletivo.
- **Integridade e Lealdade:** aos Colaboradores e Órgãos Sociais é vedado o uso dessa qualidade ou da sua posição hierárquica, bem

como da imagem, do nome ou da marca Sonae, para proveito pessoal, dos seus familiares ou de quaisquer terceiros. No exercício das suas funções e no relacionamento interno e externo, os Colaboradores e Órgãos Sociais deverão adotar um comportamento idóneo e digno, salvaguardando o prestígio da empresa e das suas marcas. Os colaboradores da Sonae deverão aplicar esta norma com especial atenção no seu relacionamento online, referindo-se sempre à empresa com respeito, lealdade, bom senso e em consonância com os alinhamentos gerais do presente Código de Ética e de Conduta.

- **Responsabilidade:** os Colaboradores e Órgãos Sociais deverão exercer as suas funções de forma responsável e profissional, protegendo os bens da sociedade através de uma utilização sensata e racional dos recursos.
- **Confidencialidade:** os Colaboradores e Órgãos Sociais estão obrigados a proteger a confidencialidade da informação a que têm acesso no exercício das suas funções, não a podendo utilizar para obter vantagens para si ou para terceiros.
- **Informação Privilegiada e Abuso de Informação:** os Colaboradores e Órgãos Sociais que têm acesso a informação privilegiada, a qualquer título, estão expressamente proibidos de a transmitir, de a utilizar ou de facilitar a sua utilização por terceiros em proveito próprio.
- **Sustentabilidade:** a sustentabilidade é encarada como sendo uma responsabilidade partilhada por todos os Colaboradores.
- **Conflito de Interesses:** os Colaboradores e Órgãos Sociais não devem intervir em processos de decisão que envolvam, direta ou indiretamente, organizações com as quais colaborem ou tenham colaborado ou pessoas com quem estejam ou tenham estado ligados por laços de parentesco ou amizade. Na impossibilidade de se absterem de intervir nos processos suprarreferidos, todos os Colaboradores deverão informar o respetivo superior hierárquico sobre a existência dessas ligações. Os Colaboradores devem abster-se de participar ou de exercer funções em organizações nas quais a atividade a desenvolver possa entrar em conflito com o cumprimento das suas funções na Sonae ou cujos fins possam ser contrários aos da Sonae.

- **Não Concorrência:** os Colaboradores e Órgãos Sociais não se podem envolver em atividades que concorram com as desenvolvidas pela Sonae ou suas participadas.

Brindes e Ofertas Comerciais

A Sonae não encoraja a prática de dádiva ou recebimento de brindes e ofertas comerciais. Os Colaboradores e Órgãos Sociais não devem aceitar, para benefício próprio, bens, serviços ou quaisquer vantagens com um valor individual superior a 100€ (incluindo presentes de Natal), de Clientes, Fornecedores, Prestadores de Serviços ou de qualquer outra entidade individual ou coletiva que tenha, tenha tido ou pretenda ter relações comerciais com a Sonae. Porém, se se tornar inviável ou desaconselhável a sua não aceitação ou devolução, a oferta deve reverter para propriedade da empresa, devendo o Colaborador entregá-la aos Recursos Humanos, que a encaminhará para a Fundação Belmiro de Azevedo. No caso de o Colaborador considerar esse encaminhamento impraticável, deve questionar a Comissão de Ética sobre o melhor destino a dar-lhe.

A restrição anterior não se aplica às ofertas ou pagamentos de bens ou serviços, tais como viagens, refeições, alojamentos ou espetáculos, que sejam atribuídos por terceiros ao Colaborador por causa do exercício do seu cargo, no âmbito das suas funções de representação e no interesse da Sonae.

As exceções acima descritas devem ser previamente comunicadas ao superior hierárquico.

A oferta de bens a qualquer entidade externa, realizada por um Colaborador da Sonae, só é admissível desde que, cumulativamente, seja efetuada em nome da empresa, esteja relacionada com a sua atividade e corresponda aos usos ou às práticas habituais do setor, devendo ser previamente aprovada pelo respetivo superior hierárquico.

É proibida a oferta ou receção, em qualquer circunstância e independentemente do valor, de dinheiro, cheques e outros bens sujeitos a restrições legais.

Proteção do Património

O património da Sonae é para uso exclusivamente profissional, sendo proibida a sua utilização para benefício próprio ou de outros.

Compete a todos os Colaboradores da Sonae assegurar a proteção e conservação do património físico, financeiro e intelectual da empresa, devendo os recursos ser usados de forma eficiente. Sempre que possível e recomendável, deverá proteger-se o capital intelectual das empresas através do registo e estabelecimento de patentes.

Os Colaboradores devem ter um comportamento de acordo com as normas de segurança, que previna a ocorrência de sinistros e que não ponha em risco os ativos da empresa.

Os Colaboradores devem cuidar dos recursos financeiros da empresa com grande diligência, protegendo-os de perda, roubo ou uso indevido.

Os Colaboradores não podem obter vantagens, para si ou para terceiros, pelo uso do “saber fazer” e da informação relativa aos negócios da Sonae.

Não é permitida a venda de ativos imobilizados da Sonae a Colaboradores da empresa. As exceções deverão ser aprovadas pelo Conselho de Administração.

Acionistas

- **Criação de Valor:** a empresa compromete-se a maximizar, de forma sustentada, a criação de valor para os seus Acionistas, no estrito cumprimento dos valores da empresa.
- **Rigor:** a informação financeira e de gestão transmitirá de forma fiel, atual, completa e verdadeira a situação patrimonial da sociedade, os seus resultados e responsabilidades, bem como as políticas adotadas mais relevantes.
- **Informação Privilegiada e Abuso de Informação:** a Sonae assegura o respeito pela proteção e o uso não abusivo da informação privilegiada, impondo aos seus Colaboradores o estrito cumprimento das normas legais ou regulamentares vigentes.

Fornecedores

- **Responsabilidade na Seleção:** a Sonae seleciona os Prestadores de Serviços e Fornecedores com base em critérios claros e imparciais, sendo um dos critérios da sua seleção a observância por parte daqueles de normas de conduta que não conflituem com as constantes do presente Código.
- **Integridade:** a Sonae atua com lealdade e boa-fé nas relações com os seus parceiros de negócio, estabelecendo com estes uma comunicação clara e objetiva, tendo em vista a consolidação de uma relação de confiança a longo prazo.
- **Transparência:** a Sonae adota procedimentos orientados por princípios de racionalidade económica e de eficácia. A sua prática empresarial é transparente e equitativa, não sendo tolerada qualquer forma de abuso e suborno, corrupção ou branqueamento de capitais.

Autoridades Públicas

- **Cooperação:** a Sonae tem uma atitude cooperante com autoridades públicas e comunidades locais, pautada por regras de transparência e independência, com inteira disponibilidade e abertura para o melhoramento da envolvente legal dos seus negócios.
- **Independência:** a Sonae tem uma postura de independência face às instituições públicas e aos partidos políticos, sem prejuízo das relações de natureza profissional. Não financia, em qualquer circunstância, partidos políticos ou organizações cuja missão seja essencialmente política.
- **Respeito/Cumprimento das Obrigações:** é estritamente observada a legislação nacional e internacional em vigor aplicável, nas geografias em que exerça a sua atividade, e são cumpridas todas as suas obrigações de origem legal ou contratual.
Toda a informação solicitada e exigível nos termos da lei será prestada às entidades públicas e de supervisão, de forma rigorosa, adequada e atempada.

Comunidades

A Sonae desenvolve uma política de Responsabilidade Social ativa e de contribuição para a melhoria das Comunidades em que os seus negócios se inserem, com forte preocupação ambiental, de bem-estar económico e social e de desenvolvimento do conhecimento humano.

Entende-se que a existência de um diálogo constante com as diversas entidades que constituem a comunidade é fundamental para o sucesso a longo prazo das atividades da empresa, pois a existência destes canais de comunicação permite identificar mais facilmente os principais aspetos a melhorar.

A empresa pretende contribuir para a formação e educação dos consumidores, incentivando a adoção de estilos de vida mais saudáveis e a promoção de práticas de Responsabilidade Social.

Concorrentes

- **Cordialidade e Respeito Mútuo:** a Sonae respeita as regras legais e os critérios de mercado, promovendo uma concorrência leal e saudável. O relacionamento com os Concorrentes obedece a regras de cordialidade e respeito mútuo.

Comunicação Externa

- **Divulgação de informação:** a Sonae implementa uma política de comunicação rigorosa, pautada por padrões de ética, integridade e transparência para com os órgãos de comunicação social, salvaguardando o sigilo e preservação de informação confidencial dentro dos interesses da empresa. Atua de forma a assegurar a simetria no acesso à informação, com respeito integral pelas normas legais e regulamentares aplicáveis, evitando enganos, exageros e ocultação de informação relevante.

Evita a divulgação aos media de qualquer informação sobre as empresas e atividades do Grupo que não tenha sido prévia e devidamente autorizada.

Ambiente

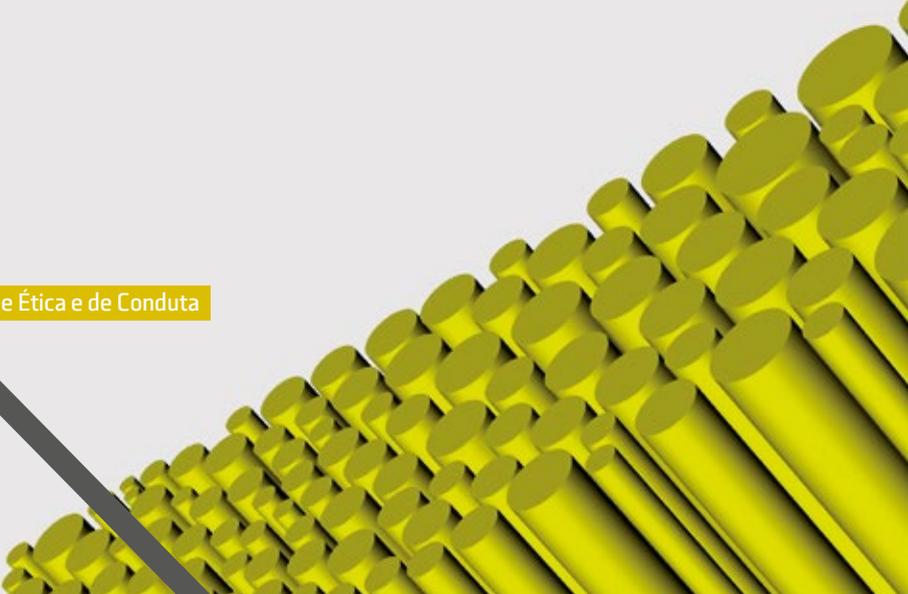
- **Consciência Ambiental:** a Sonae adota e estimula o uso responsável dos recursos naturais e a preservação do meio ambiente, nomeadamente promovendo uma gestão ecoeficiente que minimize os impactos ambientais decorrentes da atividade das empresas.

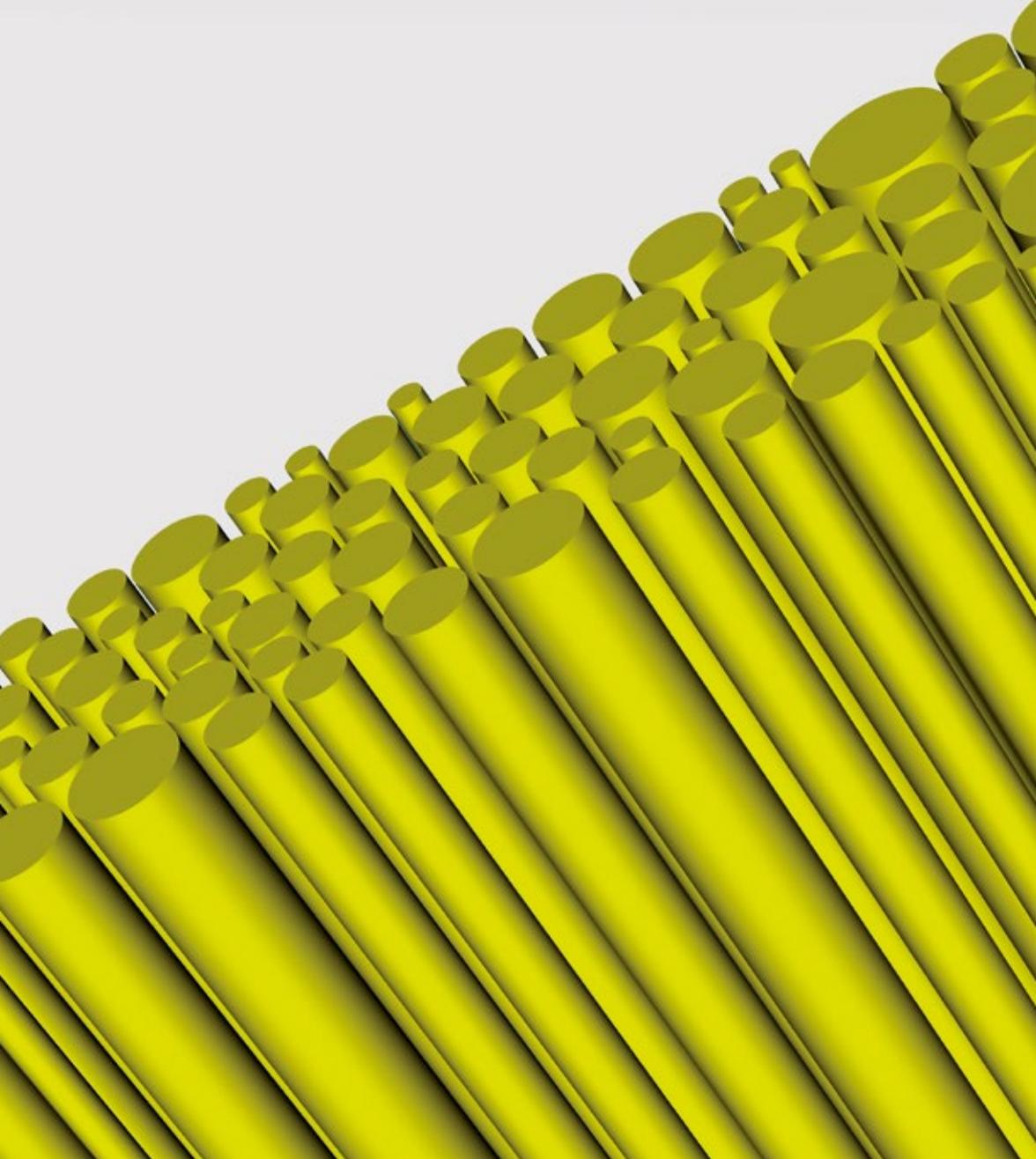
- **Impacto das Alterações Climáticas:** a Sonae acompanha os efeitos das alterações climáticas, identificando as medidas necessárias para se adaptar às transformações em curso.

04

— COMISSÃO DE ÉTICA
E ACOMPANHAMENTO
DA APLICAÇÃO DO
PRESENTE CÓDIGO

Código de Ética e de Conduta

A decorative graphic in the bottom right corner consisting of a dense, overlapping stack of yellow cylinders, creating a sense of depth and texture. A dark grey diagonal line extends from the bottom left towards the center, partially overlapping the cylinders.



COMISSÃO DE ÉTICA E ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DO PRESENTE CÓDIGO

De forma a garantir o acompanhamento e a observância do Código de Ética e de Conduta, o Conselho de Administração da Sonae nomeou, sob proposta da Comissão Executiva, uma Comissão de Ética, que tem por missão, atuando de forma independente e imparcial:

- Fomentar a existência dos meios de divulgação do Código de Ética e de Conduta junto dos seus destinatários;
- Apreciar e responder a questões que lhe sejam submetidas pelos membros dos Órgãos Sociais das sociedades do Grupo, bem como as que, sendo da sua competência, lhe sejam remetidas por Colaboradores, parceiros ou terceiros, endereçando as recomendações que entender adequadas à natureza do caso;
- Verificar a existência de mecanismos internos de comunicação de irregularidades, assegurando-se de que os mesmos observam as normas legais, designadamente em matéria de confidencialidade, do processo de tratamento da informação e da inexistência de represálias sobre participantes;
- Propor ao Conselho de Administração, após consulta da Comissão Executiva da Sonae, a aprovação de alterações ao Código de Ética e de Conduta, sempre que entenda adequado;
- Emitir, de sua iniciativa ou após solicitação de membros de Órgãos Sociais ou Colaboradores, esclarecimentos sobre a interpretação de alguma disposição do Código de Ética e de Conduta;

- Rececionar, avaliar e encaminhar para os respetivos Órgãos Sociais responsáveis as irregularidades transmitidas não anonimamente à Comissão de Ética, sempre que as mesmas, no seu entendimento, indiciem a existência de violação de regras deste Código de Ética e de Conduta;
- Regular o seu funcionamento e reportar periodicamente a sua atividade ao Conselho de Administração e às entidades a que o reporte seja devido nos termos da lei ou do modelo de governo da sociedade adotado.

A Comissão de Ética tem competência para a receção e encaminhamento de participações que envolvam membros de Órgãos Sociais, o Provedor, Investidores em sentido lato e todos os demais casos que entenda avocar. A Provedoria tem competência para receber e encaminhar para os órgãos competentes as participações que envolvam Colaboradores, Clientes ou Fornecedores e outros Prestadores de serviços.

A participação de irregularidades deverá ser comunicada não anonimamente para o endereço eletrónico da Comissão de Ética.

É garantida a reserva de confidencialidade relativamente à denúncia de atos de gestão financeira irregular, nos termos autorizados pela Comissão Nacional de Proteção de Dados.

A participação deverá ser idónea e plausível e conter o nome, morada e contactos do participante, bem como uma descrição detalhada da situação participada.

Membros da Comissão de Ética:

José Neves Adelino (Presidente) – Membro Não Executivo

Independente do Conselho de Administração

José Côrte-Real – Administrador de Recursos Humanos

José Luís Amorim – Provedor

Luzia Gomes Ferreira – Diretora da Assessoria Jurídica e Governo Corporativo

David Bain (Secretário) – Diretor do Governo Societário

05

— DIVULGAÇÃO

Código de Ética e de Conduta





DIVULGAÇÃO

O presente Código é divulgado no site da Sonae – www.sonae.pt – e na Intranet da sociedade, bem como através de outros meios internos.

No momento da formalização do contrato de trabalho, cada Colaborador assina uma declaração atestando ter conhecimento do Código e o compromisso individual com o seu cumprimento. Qualquer dúvida relacionada com a interpretação ou aplicação deste Código deve ser reportada à Comissão de Ética (comissaoetica@sonae.pt).

Este documento revoga o seguinte documento:
- SONAE Holding Corporate Governance: Guidelines on Business Gifts aprovado em 2.02.2009 e o Código de Ética e Conduta da Sonae Distribuição.

Os documentos SONAE Holding Corporate Governance: Related Party Transactions, aprovado em 16.03.2010, e Sonae Holding Corporate Governance: Conflicts of Interest, aprovado em 02.02.2009, mantêm-se em vigor e poderão ser consultados perante a necessidade de aprofundar qualquer um destes assuntos.

— DOCUMENTOS ANEXOS

Código de Ética e de Conduta



COMISSÃO DE ÉTICA – TERMOS DE REFERÊNCIA ("MODUS OPERANDI")

Introdução

A Comissão de Ética da Sonae foi criada para garantir que os mais elevados padrões de ética dos negócios são postos em prática pelo Grupo Sonae (o "Grupo").

Âmbito de atuação

O âmbito de atuação da Comissão de Ética inclui:

- Salvar e monitorizar a implementação do Código de Ética e Conduta de uma forma atempada e apropriada;
- Atualizar o Código de Ética e Conduta sempre que considere necessário;
- Monitorizar os princípios éticos para contribuir para a inexistência de quaisquer práticas não éticas ou corruptas no Grupo, fazendo recomendações para melhorar os mecanismos de controlo e de prevenção, e tomando outras medidas consideradas apropriadas;
- Avaliar a relevância de quaisquer alegadas irregularidades que lhe sejam endereçadas e reencaminhá-las para os respetivos

órgãos sociais, sempre que seja sua a autoridade para investigar e apresentar conclusões. A Comissão de Ética pode recomendar um plano de ação, sem prejuízo da competência legal ser acometida aos respetivos órgãos sociais;

- Acompanhar todas as investigações, comunicar as conclusões e assegurar a resolução de problemas e a implementação de planos de ação;
- Articular com a Provedoria da Sonae para evitar duplicação de processos e, ao mesmo tempo, assegurar que todas as irregularidades reportadas são investigadas.

Composição

A Comissão de Ética será composta por pessoas cujos percursos académicos, experiências profissionais, competências e imparcialidade são adequados para desempenhar as funções na Comissão de Ética.

A Comissão será composta por cinco membros escolhidos pelo Conselho de Administração, aplicando os seguintes critérios:

1. Um membro do Conselho de Administração de entre os seus administradores não executivos independentes, que será o Presidente da Comissão de Ética;
2. O Diretor de Governo Societário ("Board & Corporate Governance Officer"), que será o secretário da Comissão de Ética;
3. O Diretor da Assessoria Jurídica e Governo Corporativo ("General Counsel");
4. O Diretor de Recursos Humanos ("Head of Human Resources");
5. O Provedor Sonae ("Sonae Ombudsman").

Reuniões

O Presidente da Comissão de Ética será responsável por convocar as reuniões da Comissão, preparar a agenda e dirigir os trabalhos.

A Comissão de Ética reunir-se-á normalmente uma vez por semestre e sempre que o Presidente ou dois dos seus membros solicitem uma reunião com aviso prévio mínimo de 5 dias úteis. As reuniões podem ocorrer por teleconferência ou videoconferência, mas a presença física dos membros é obrigatória em pelo menos uma reunião da Comissão de Ética por ano.

A Comissão de Ética apenas pode deliberar se a maioria dos seus membros estiver presente (pessoalmente, através de teleconferência ou videoconferência). As deliberações serão tomadas por maioria dos votos a favor. O Presidente terá voto de qualidade.

Serão produzidas atas de todas as reuniões da Comissão de Ética pelo respetivo secretário. Serão distribuídas cópias de todas as atas das reuniões a todos os membros do Conselho de Administração após serem aprovadas pelos membros da Comissão de Ética.

Será elaborado um Relatório Anual da atividade da Comissão em janeiro do ano seguinte. Este relatório será remetido ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal no primeiro trimestre do ano seguinte.

Procedimentos a seguir em caso de receção de alegadas irregularidades

Os principais procedimentos a seguir em relação à divulgação e investigação de quaisquer irregularidades recebidas são os seguintes:

- Resposta ao reclamante a confirmar a receção da irregularidade. Esta resposta pode ser enviada por correio ou por email;
- Todas as comunicações de eventuais irregularidades recebidas por correio ou email dirigidas à Comissão de Ética devem ser imediatamente partilhadas com todos os membros da Comissão;
- A Comissão de Ética deve usar todos os meios ao seu dispor, incluindo a recomendação do uso de recursos específicos internos ou externos, para assegurar que quaisquer alegadas irregularidades, no âmbito das suas funções, são sujeitas a uma investigação rigorosa e atempada, para garantir que a Comissão de Ética chega a uma opinião independente. Adicionalmente, a Comissão de Ética deve assegurar que os órgãos sociais são mantidos informados, para que possam cumprir as suas funções e levar a cabo os seus deveres;

- Durante as investigações, ou na sua conclusão parcial ou final, a Comissão de Ética pode emitir recomendações, incluindo indicações de quem as deve implementar, no âmbito da sua função de assegurar que o Código de Ética e Conduta é aplicado eficazmente;
- Quando a investigação estiver completa, deve ser enviada notificação às pessoas envolvidas no processo.

Dentro dos limites legais, será disponibilizado para consulta, a pedido, aos órgãos sociais da Empresa e, em particular, ao Conselho Fiscal e ao Auditor Externo, um registo de todas as alegadas irregularidades reportadas, casos investigados e exceções detetadas.

Maia, Portugal, 13 de março de 2018

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José Neves Adelino', written in a cursive style.

José Neves Adelino (Presidente da Comissão de Ética da Sonae)



Código de Ética e de Conduta

Sonae SGPS, S.A.
Lugar do Espido Via Norte
4471-909 Maia
Portugal
Tel.: + 351 22 948 75 22
Fax: + 351 22 940 46 34

www.sonae.pt

Código de Ética e de Conduta

